



Município de Sorocaba



17 de setembro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.556

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA Nº 089/2024

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CECILIA LAIS DE SOUZA ALMAGRO, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, a partir de 13/09/2024.

Sorocaba, 17 de Setembro de 2024.

Fábio Salun Silva

PRESIDENTE

Extrato dos Contratos 10/2024, 11/2024 e 12/2024

Dispensa de Licitação 79/2024

Objeto: Aquisição de Uniformes para os funcionários da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Contratada item 01, 02, 03, 06 – Contrato 12/2024 : Waldir Cocuzza

Valor total estimado: R\$ 27.725,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Contratada item 04 – Contrato 10/2024 : RCC Industria e Confecção de Roupas Ltda

Valor total estimado: R\$ 9.933,12 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos)

Contratada item 05 – Contrato 11/2024: Fernanda Bruder Rodrigues Sorocaba

Valor total estimado: R\$ 5.734,00 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Francine Casare – Seção de Licitação e Compras

SECULT

Secretaria da Cultura

COMUNICADO SECULT

EDITAL SECULT 04/2024 – SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE GRAFFITI NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de sua Secretaria da Cultura, torna público o resultado do edital de seleção de artistas visuais para a realização de obras de grafitti em muro da Rua Senador Feijó, Centro, e em um muro localizado na Praça Edite de Almeida Mota, no Bairro São Guilherme, ambos no município de Sorocaba, com base na Lei Municipal nº 7824 de 23/06/2006, sendo os vencedores:

Lia Fernanda Ramos de Oliveira (Rua Senador Feijó, Centro)

Rafael Furlan (Bairro São Guilherme)

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SCFA nº 09/2024

Fica o munícipe abaixo relacionado, cientificado por este Edital, convocado a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
12495/2016	Abellini Empreendimentos e Participações Ltda.	399/2024	Avenida Juvenal de Campos, s/nº

Sorocaba, 03 de setembro de 2024.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 15/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
22324/2016	Fundação Dom Aguirre	Rodovia Raposo Tavares, km 92,5	Vila Artura	37/2017

Sorocaba, 16 de setembro de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º258/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	26.313/2020
Nome:	NATANAEL FERREIRA DA SILVA
Auto de Infração:	1.774/2024 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA PROFESSOR VICENTE CAFISSO QUADRA A6 LOTE 52
Processo:	22.950/2022
Nome:	ELISEU CARVALHO DUART
Auto de Infração:	1.662/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA DARIA GALVAO DA SILVA QUADRA A5 LOTE 7
Processo:	28.953/2022
Nome:	JULIANA HARO RODRIGUES
Auto de Infração:	1.863/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ELVIRA ARRUDA ORTEGA QUADRA A7 LOTE 24
Processo:	12.859/2024
Nome:	FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA
Auto de Infração:	2.080/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JOSE CARLOS DA ROSA QUADRA B8 LOTE 08
Processo:	13.188/2024
Nome:	JOAO MARCELINO NETO
Auto de Infração:	1.942/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA LUIZ MAURO VIANA QUADRA B3 LOTE 62
Processo:	13.191/2024
Nome:	LUIZ FIRMINO FILHO
Auto de Infração:	1.945/2024 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA LUIZ MAURO VIANA QUADRA B3 LOTE 66

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Beneficiárias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Beneficiárias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º257/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

- Processo:** 1.632/2020
- Nome:** JOSE DOS REIS E CUNHA JUNIOR
- Intimação:** 2.710/2024- Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
- Endereço de Ação:** RUA FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO QUADRA F LOTE 09
- Processo:** 3.832/2021
- Nome:** JOAO FREITAS BORBA
- Intimação:** 2.369/2024- Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
- Endereço de Ação:** AVENIDA ELIAS MALUF QUADRA F8 LOTE 42
- Processo:** 22.950/2022
- Nome:** ELISEU CARVALHO DUART
- Intimação:** 1.662/2024 - Lei Municipal n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público
- Endereço de Ação:** RUA DARIA GALVAO DA SILVA QUADRA A5 LOTE 7
- Processo:** 23.521/2022
- Nome:** RUBENS TAKESHI KIMURA
- Intimação:** 2.470/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º8.381/2008 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
- Endereço de Ação:** RUA LUIZ ANTONIO RIBEIRO QUADRA L LOTE 28
- Processo:** 26.752/2022
- Nome:** FABIO AUGUSTO MANZINI
- Intimação:** 2.360/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
- Endereço de Ação:** RUA NELSON JACKS ROSENBERG QUADRA A8 LOTE 45
- Processo:** 29.650/2022
- Nome:** LUIZ CARLOS DE ARAUJO
- Intimação:** 2.296/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
- Endereço de Ação:** RUA SILVANA FRANCISCA QUADRA C9 LOTE 33

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º259/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

- Processo:** 33.081/2018
- Nome:** ROSANGELA DE FATIMA REVERONE
- Decisão:** Auto de Infração n.º 794/2020 - Mantido
- Endereço de Ação:** RUA ETELVINA RODRIGUES GUARDA QUADRA G LOTE 23
- Processo:** 11.235/2020
- Nome:** STECCA URBANISMO LTDA
- Decisão:** Auto de Infração n.º 1.634/2024 - Suspensão
- Endereço de Ação:** RUA MONTEIRO DE CARVALHO QUADRA B LOTE 19
- Processo:** 13.922/2020
- Nome:** 3R INCORPORADORA LTDA.
- Decisão:** Auto de Infração n.º 1.128/2024 - Suspensão
- Endereço de Ação:** RUA ADOLFO FREDERICO SCHLEIFER QUADRA B LOTE 19

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 71/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados comunicados das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

- Processo:** 2022/ 17682-0
- Nome:** JUVENAL ALVES NASCIMENTO
- Comunicado:** QUANTO AO REQUERIDO EM FLS. 31 REFERENTE A PEDIDO DE ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO Nº 3125/2024, DEVERÁ SER ATENDIDO NA ÍNTEGRA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.682/2022
- Endereço de Ação:** RUA EUGÊNIO CASERTA, 31 REGIÃO NORTE

Gabriel Portella Correa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Fernando Marques da Silva Filho (cumulativamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
Mário Luiz Nogueira Bastos (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOMB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Leda Diniz Silva Machado (interinamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Leda Diniz Silva Machado (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Genivaldo Maximiliano de Aguiar

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA (CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

1. Pelo presente edital, e segundo a normativa CFM 2.152/2016, ficam os(as) médicos(as) do corpo clínico da Secretaria Municipal de Saúde convocados a comparecerem no próximo dia 18/10/2024, durante o horário do expediente de suas respectivas unidades de trabalho, a fim de proceder com a votação para Eleição da Comissão de Ética Médica desta Instituição.

1.1 Os(as) profissionais que não estiverem na escala de trabalho no dia 18/10/2024, poderão se dirigir a qualquer unidade municipal de saúde habilitada para votação, dentro do horário de funcionamento desta unidade.

1.1.1 Neste caso, o(a) responsável pela coordenação/fiscalização da votação na unidade deverá efetuar o registro do(a) profissional (número de matrícula, nome completo, cargo atual, unidade atual de lotação) na lista de presença, bem como solicitar a assinatura deste(a) profissional médico(a) na referida lista.

1.2 Só poderão votar os(as) médicos(as) que estiverem "em dia" com suas obrigações perante ao CREMESP.

1.3 As unidades municipais de saúde habilitadas para votação serão divulgadas em 10/10/2024 no Jornal do Município de Sorocaba.

1.4 As unidades municipais de saúde de gestão contratualizada deverão realizar seus próprios editais e suas respectivas convocações de eleição para constituição de suas particulares Comissões de Ética Médica (CEM).

2. Na oportunidade, informamos que os(as) interessados(as) a se candidatarem a cargos na referida comissão, deverão providenciar sua inscrição, por meio de CHAPAS (Anexo I) – e dos respectivos Termos (individuais) de Aquiescência (Anexo II) – no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, das 09:00 do dia 19/09/2024 até às 16:00 do dia 03/10/2024.

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba fica localizada no 2º (segundo) andar do Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", situado na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280

2.2 O mandato da Comissão de Ética Médica será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo encerrado no dia 18 de outubro dos anos pares.

3. A Comissão Eleitoral divulgará, no âmbito das unidades municipais de saúde habilitadas para votação e no Jornal do Município de Sorocaba, as CHAPAS inscritas, de acordo com o número de registro, no dia 10/10/2024.

4. Estão impedidos(as) de se candidatar à eleição:

4.1 Diretor(a) Clínico(a);

4.2 Diretor(a) Técnico(a) e/ou Responsável Técnico(a);

4.3 Diretor(a) Administrativo(a);

4.4 Membros da Comissão Eleitoral;

4.5 Membros com Cargos Diretivos;

4.6 Os(As) médicos(as) apenados(as) eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo (processo ético-profissional), ou que estejam afastados(as) cautelarmente pelo CREMESP;

5. A eleição deverá ser realizada obrigatoriamente através de CHAPAS (Anexo I);

6. Sobre as unidades habilitadas para votação:

6.1. Para cada uma das unidades habilitadas para votação, haverá pelo menos um(a) responsável/fiscalizador(a), a ser definido(a) pelo(a) Coordenador(a) da Unidade (em exercício e/ou em substituição) – podendo, inclusive ser ele(a) mesmo(a).

6.1.1. O limite de pessoas para a atribuição supracitada será de 04 (quatro) servidores(a) por unidade

6.2. O(s) nome(s) desta(s) pessoa(s) deverá(ão) constar na Lista do(a)/dos(as) Responsável(eis)/ Fiscalizador(a)/Fiscalizadores(as) da Votação na Unidade de Saúde (Anexo XI).

6.3. No dia 17/10/2024 (das 13h30 às 17h00) deverá um(a) responsável/fiscalizador(a) comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (Paço Municipal), trazendo a documentação e/ou os insumos que possam vir a ser solicitados até às 12h00 do dia 17/10/2024, bem como para a retirada do material que será utilizado na votação e para o recebimento das orientações pertinentes.

7. Da votação:

7.1. Não será permitido fotografar e/ou filmar na sala de votação.

7.2. Deverá ser realizada através de voto secreto e direto dos(as) médicos(as) pertencentes ao corpo clínico, não sendo permitido o uso de procuração;

7.3. No local, o(a) profissional médico(a) deverá apresentar, para o(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade, a sua Cédula de Identidade do Médico, seja no formato físico ou no formato digital (CFM-Credencial).

7.3.1 A Carteira Profissional Médica pode ser apresentada como documento alternativo.

7.4. Sobre a cédula de votação:

7.4.1 será disponibilizada, após a assinatura do(a) profissional médico(a) na lista de presença.

7.4.2 constará todas as CHAPAS devidamente habilitadas (cuja numeração seguirá a ordem de inscrição), bem como as opções "BRANCO" e "NULO".

7.4.2.1 no caso de CHAPA única, esta será discriminada na Cédula e constará apenas as opções "SIM" e "NÃO".

7.4.3 deverá ter assinalada apenas 01 alternativa.

7.4.3.1 O preenchimento inadequado (e/ou rasuras) implicará em anulação do voto.

7.5 O(A) profissional médico(a) deverá se dirigir à cabine indevassável para efetuar a sua votação, depositando a cédula em urna inviolável.

7.6 Após sair da cabine, o(a) profissional deverá retirar um comprovante de votação (se necessário, com horário de entrada e de saída na sala) (Anexo III).

7.7 Imediatamente após o término de expediente, o(a) responsável/fiscalizador(a) deverá lacrar a urna de votação e armazená-la em local protegido. A urna, a lista de presença (devidamente assinada) e o material eleitoral excedente deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral (na Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba) no período das 08h00 às 09h30 do dia 21/10/2024.

8. Caso ocorra algum incidente, competirá ao(a) responsável/fiscalizador(a) da unidade emitir um relatório circunstanciado (Anexo IV) para a Comissão Eleitoral analisar e tomar as medidas cabíveis (Anexo V).

9. Da apuração dos votos:

9.1 Iniciará às 10:00 do dia 21/10/2024, pela Comissão Eleitoral.

9.2 Poderá ser assistida por todos(as) os(as) interessados(as), a critério da Comissão Eleitoral e acompanhada pelos(as) representantes das CHAPAS.

9.3 Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples dos votos apurados.

10. O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral, que deverá ser encaminhada ao CREMESP para homologação e registro.

11. Protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, 02 (dois) dias após a ocorrência do fato e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMESP (Anexo VI).

11.1 A documentação supracitada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde até às 16h00 do dia 23/10/2024.

12. A resposta aos recursos e a publicação do resultado final ocorrerão no dia 29/10/2024 no Jornal do Município de Sorocaba.

12.1 A referida data de publicação poderá ser modificada caso haja necessidade de atuação do CREMESP.

13. Terminada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao CREMESP, para homologação e registro, os seguintes documentos:

13.1 Planilha de eleição devidamente preenchida (Anexo VII);

13.2 Ata de eleição (Anexo VIII);

13.3 Inscrição das chapas (Anexo I);

13.4 Termo de Aquiescência (Anexo II);

13.5 Edital de convocação de eleição;

13.6 Lista de presença dos votantes na eleição (Anexo IX);

13.7 Eventuais protestos e recursos acompanhados da decisão da Comissão Eleitoral (Anexos IV, V e VI);

13.8 Lista de unidades representadas, contendo: nome, endereço, número de registro no CREMESP (CRM PJ), número de profissionais médicos(as) do corpo clínico e número de profissionais médicos(as) que votaram (Anexo X);

14. Para os documentos assinados de forma digital (Requerimentos, declarações e entre outros), deverá a apresentar cópia do Termo de Titularidade de Certificado Digital de Pessoa Física.

15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Sorocaba, 17 de setembro de 2024

DR. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE CHAPAS

PELA PRESENTE, EU, _____ - CRM/SP Nº. _____, REPRESENTANTE DA CHAPA _____ SOLICITO A CANDIDATURA DA RESPECTIVA CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 18/10/2024.

MÉDICOS PARTICIPANTES:

NOME: _____ CRM/SP Nº _____
NOME: _____ CRM/SP Nº _____
NOME: _____ CRM/SP Nº _____
NOME: _____ CRM/SP Nº _____
NOME: _____ CRM/SP Nº _____
NOME: _____ CRM/SP Nº _____

Sorocaba, _____ DE _____ DE 2024.

DEVERÁ CONSTAR A ASSINATURA DE TODOS OS(AS) MÉDICOS(AS) PARTICIPANTES



Secretaria da Saúde

ANEXO II

TERMO DE AQUIESCÊNCIA

PELA PRESENTE, EU, _____ - CRM/SP Nº. _____, DECLARO QUE ACEITO REGISTRAR MEU NOME COMO CANDIDATO(A) AO CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA, ONDE PRESTO MEUS SERVIÇOS, NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES, A SEREM REALIZADAS NO PRÓXIMO DIA 18/10/2024.

SOROCABA, _____ DE _____ DE _____.

DR(A). CRM/SP Nº. _____

ANEXO III

MODELO DE COMPROVANTE DE VOTAÇÃO



Secretaria da Saúde

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

Declaro que o(a) Dr.(Dr.ª) _____ Compareceu à votação da Eleição para Constituição da Comissão de Ética Médica(CEM) da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sorocaba no dia 18/10/2024, das _____ às _____.

Alternativa: Carimbo Unidade de Saúde

Sorocaba, 18 de Outubro de 2024 – Unidade: _____

Nome do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade

Alternativa: Carimbo e Assinatura do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade

Assinatura do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade



Secretaria da Saúde

ANEXO IV

RC Nº _____ *

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE INCIDENTE OCORRIDO DURANTE A VOTAÇÃO

UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE: _____

OCORRÊNCIA: _____

Blank lines for reporting the incident.

Nome do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade

Alternativa: Carimbo e Assinatura do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade

Assinatura do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade

SE NECESSÁRIO, PODE UTILIZAR O VERSO DESTA FOLHA; * NUMERAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO ELEITORAL



Secretaria da Saúde

ANEXO V

DEVOLUTIVA SOBRE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE INCIDENTE OCORRIDO DURANTE A VOTAÇÃO E/OU SOBRE PROTESTOS, IMPUGNAÇÕES E/OU RECURSOS CONTRA QUALQUER FATO RELATIVO AO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

DEVOLUTIVA SOBRE: RC Nº: _____ PIR Nº: _____

Blank lines for devolutive report.

Nome dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral

Alternativa: Carimbo e Assinatura dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral

Assinatura dos(a) membros(as) da Comissão Eleitoral votação na unidade

SE NECESSÁRIO, PODE UTILIZAR O VERSO DESTA FOLHA. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SE EXSITENTE

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

ANEXO VIII

MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, NAS SALAS DAS RESPECTIVAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SOROCABA HABILITADAS PARA VOTAÇÃO, LOCALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, ONDE SE ENCONTRAVAM INSTALADAS AS URNAS PARA O DEPÓSITO DE VOTOS VISANDO A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA, COMPARECERAM OS(AS) MÉDICOS(AS) CUJAS ASSINATURAS SEGUEM EM ANEXO, A FIM DE PROCEDEREM A REFERIDA ELEIÇÃO POR VOTO SECRETO E DIRETO. COMPARECERAM ÀS RESPECTIVAS URNAS _____ COLEGAS MÉDICOS(AS) APTOS(AS) A VOTAREM, EM PROCESSO ELEITORAL TRANSCORRIDO SEM NENHUMA ANORMALIDADE. FINDO O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DATADO DE 17/09/2024, PROCEDEU-SE A ABERTURA DAS URNAS QUE SE ENCONTRAVAM ATÉ ENTÃO LACRADA, PARA A CONTAGEM DOS VOTOS ALI DEPOSITADOS, OBTENDO-SE O SEGUINTE RESULTADO: CHAPA _____; _____ VOTOS; CHAPA _____; _____ VOTOS; CHAPA _____; _____ VOTOS, VOTOS "BRANCO": _____ VOTOS, VOTOS "NULO": _____ VOTOS TOTALIZANDO: _____ VOTOS VÁLIDOS. DIANTE DE TAL RESULTADO, A COMISSÃO ELEITORAL PROCLAMOU VENCEDORA A CHAPA _____, PARA O BIÊNIO _____/_____, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

NOVA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, ENCERRAMOS A PRESENTE ATA, A QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS(AS) MEMBROS(AS) DA COMISSÃO ELEITORAL.

Nome do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral

Nome do(a) Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO VI PIR Nº _____ *

PROTESTOS, IMPUGNAÇÕES E/OU RECURSOS CONTRA QUALQUER FATO RELATIVO AO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

ASSUNTO: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Nome do(a) requerente + nº do documento de identidade

Alternativa: Carimbo e Assinatura do(a) requerente

Assinatura do(a) requerente

SE NECESSÁRIO, PODE UTILIZAR O VERSO DESTA FOLHA. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SE EXISTENTE. * NUMERAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO ELEITORAL



Secretaria da Saúde

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

Form with sections: DADOS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (Nome, Nº de Registro, Endereço, etc.); DADOS RELATIVOS À COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA (Membros Efetivos e Suplentes); OBSERVAÇÕES.



Secretaria da Saúde

ANEXO IX

MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DOS VOTANTES NA ELEIÇÃO PARA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

Table with columns: Nº, CRM-SP, NOME COMPLETO, CARGO ATUAL, UNIDADE ATUAL DE LOTAÇÃO, ASSINATURA. Includes a row for Carimbo e Assinatura do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação.

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 3ª andar Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250

14 / 16 LRON-HC



Secretaria da Saúde

ANEXO X

MODELO DE LISTA DE UNIDADES REPRESENTADAS NA ELEIÇÃO PARA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA(CEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

Table with columns: Nº, CRM (PJ), NOME DA UNIDADE, ENDEREÇO DA UNIDADE, Nº DE PROFISSIONAIS MÉDICOS(AS) DO CORPO CLÍNICO, Nº DE PROFISSIONAIS MÉDICOS(AS) QUE VOTARAM. Includes a row for Carimbo e Assinatura dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral.

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 3ª andar Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250

15 / 16 LRON-HC

ANEXO XI

MODELO DE LISTA DO(A)/DOS(AS) RESPONSÁVEL(EIS)/ FISCALIZADOR(A)/FISCALIZADORES(AS) DA VOTAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE

Unidade Saúde		Alternativa: Carimbo Unidade de		
Nº	Nº DE MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PERÍODO NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL/FISCALIZADOR NA UNIDADE	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
01				
02				
03				
04				
Carimbo e Assinatura dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral				Sorocaba, 18 de outubro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA POLICLINICA MUNICIPAL DE SOROCABA DRº EDWARD MALUF

1. Pelo presente edital, e segundo as Resoluções CFM 1.481/97, CFM 2.147/16, CREMESP 134/06 e CREMESP 184/08, ficam os(as) médicos(as) do Corpo Clínico da Policlínica Municipal de Sorocaba Drº Edward Maluf convocados(as) a comparecerem no próximo dia 18/10/2024 (dentro do horário de expediente da unidade), na Avenida Roberto Simonsen, 987 – Jardim Santa Rosalia – Sorocaba/SP (CEP: 18090-000) a fim de proceder com a votação para Eleição da Diretoria Clínica da referida Instituição.

1.1 Só poderão votar os(as) médicos(as) que estiverem "em dia" com suas obrigações perante ao CREMESP e que possuam vínculo empregatício com a Prefeitura de Sorocaba nas seguintes modalidades:

1.1.1 Estatutário

1.1.2 CLT

2. Na oportunidade, informamos que os(as) interessados(as) a se candidatarem a cargos na referida diretoria, deverão providenciar sua inscrição, por meio de CHAPAS – Diretor(a) Clínico(a) e Vice-Diretor(a) Clínico(a) – no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, das 09:00 do dia 19/09/2024 até às 16:00 do dia 03/10/2024 (Anexo I).

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba fica localizada no 2º (segundo) andar do Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", situado na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP18013-280

2.2 O mandato da Diretoria Clínica será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo encerrado no dia 18 de outubro dos anos pares.

3. A Comissão Eleitoral divulgará, na Policlínica Municipal de Sorocaba Drº Edward Maluf e no Jornal do Município de Sorocaba, as CHAPAS inscritas, de acordo com o número de registro, no dia 10/10/2024.

4. Estão impedidos(as) de se candidatar à eleição:

4.1 Diretor(a) Técnico(a) e/ou Responsável Técnico(a) da Policlínica Municipal de Sorocaba Drº Edward Maluf

4.2 Profissional que já estiver como Diretor(a) Técnico(a), Responsável Técnico(a) e/ou Diretor(a) Clínico(a) em 02 empresas médicas.

4.3 Membros da Comissão Eleitoral;

4.4 Os(As) médicos(as) apenados(as) eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo (processo ético-profissional), ou que estejam afastados(as) cautelarmente pelo CREMESP;

5. A eleição deverá ser realizada obrigatoriamente através de CHAPAS (Anexo I);

6. No dia 17/10/2024 (das 13h30 às 17h00) deverá um(a) responsável/fiscalizador(a) comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (Paço Municipal), trazendo a documentação e/ou os insumos que possam vir a ser solicitados até às 12h00 do dia 17/10/2024, bem como para a retirada do material que será utilizado na votação e para o recebimento das orientações pertinentes.

7. Da votação:

7.1. Haverá pelo menos um(a) responsável/fiscalizador(a), a ser definido(a) pelo(a) Coordenador(a) da Unidade (em exercício e/ou em substituição).

7.1.1. O limite de pessoas para a atribuição supracitada será de 04 (quatro) servidores(a).

7.1.2. O(s) nome(s) desta(s) pessoa(s) deverá(ão) constar na Lista do(a)/dos(as) Responsável(eis)/ Fiscalizador(a)/Fiscalizadores(as) da Votação da referida instituição (Anexo VIII)

7.2. Não será permitido fotografar e/ou filmar na sala de votação.

7.3 Deverá ser realizada através de voto secreto e direto dos(as) médicos(as) pertencentes ao corpo clínico, não sendo permitido o uso de procuração;

7.4 No local, o(a) profissional médico(a) deverá apresentar, para o(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade, a sua Cédula de Identidade do Médico, seja no formato físico ou no formato digital (CFM-Credencial).

7.4.1 A Carteira Profissional Médica pode ser apresentada como documento alternativo.

7.5 Sobre a cédula de votação:

7.5.1 será disponibilizada, após a assinatura do(a) profissional médico(a) na lista de presença.

7.5.2 constará todas as CHAPAS devidamente habilitadas (cuja numeração seguirá a ordem de inscrição), bem como as opções "BRANCO" e "NULO".

7.5.2.1 no caso de CHAPA única, esta será discriminada na Cédula e constará apenas as opções "SIM" e "NÃO".

7.5.3 deverá ter assinalada apenas 01 alternativa.

7.5.3.1 O preenchimento inadequado (e/ou rasuras) implicará em anulação do voto.

7.6 O(A) profissional médico(a) deverá se dirigir à cabine indevassável para efetuar a sua votação, depositando a cédula em urna inviolável.

7.7 Após sair da cabine, o(a) profissional poderá retirar um comprovante de votação (se necessário, com horário de entrada e de saída na sala) (Anexo II).

7.8 Imediatamente após o término de expediente, o(a) responsável/fiscalizador(a) deverá lacrar a urna de votação e armazená-la em local protegido. A urna, a lista de presença (devidamente assinada) e o material eleitoral excedente deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral (na Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba) no período das 08h00 às 09h30 do dia 21/10/2024.

8. Caso ocorra algum incidente, competirá ao(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade emitir um relatório circunstanciado (Anexo III) para a Comissão Eleitoral analisar e tomar as medidas cabíveis (Anexo IV).

9. Da apuração dos votos:

9.1 Iniciará às 10:00 do dia 21/10/2024, pela Comissão Eleitoral.

9.2 Poderá ser assistida por todos(as) os(as) interessados(as), a critério da Comissão Eleitoral e acompanhada pelos(as) representantes das CHAPAS.

9.3 Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples dos votos apurados.

10. O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral, que deverá ser encaminhada ao CREMESP para homologação e registro.

11. Protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMESP (Anexo V).

11.1 A documentação supracitada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde até às 16h00 do dia 23/10/2024.

12. A resposta aos recursos e a publicação do resultado final ocorrerão no dia 29/10/2024 no Jornal do Município de Sorocaba.

12.1 A referida data de publicação poderá ser modificada caso haja necessidade de atuação do CREMESP.

13. Terminada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao CREMESP, para homologação e registro, os seguintes documentos:

13.1 Ofício encaminhando o Processo de Eleição da Diretoria Clínica;

13.2 Cópia da Ata de Eleição (Anexo VI);

13.3 Cópia da Lista de Presença dos votantes (Anexo VII);

13.4 Cópia do Edital de convocação de eleição;

13.5 Cópia das Inscrições de Chapas

13.6 Eventuais protestos e recursos acompanhados da decisão da Comissão Eleitoral (Anexos III, IV e V);

14. Para os documentos assinados de forma digital (Requerimentos, declarações e entre outros), deverá a apresentar cópia do Termo de Titularidade de Certificado Digital de Pessoa Física.

15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Sorocaba, 17 de setembro de 2024

DR. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
SECRETÁRIO DA SAÚDE



Secretaria da Saúde

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE CHAPAS

PELA PRESENTE, EU, _____ - CRM/SP Nº. _____, REPRESENTANTE DA CHAPA _____ SOLICITO A CANDIDATURA DA RESPECTIVA CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DO(A) _____, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 18/10/2024.

MÉDICOS PARTICIPANTES:

NOME: _____ CRM/SP Nº _____
FUNÇÃO: DIRETOR(A) CLÍNICO(A)

NOME: _____ CRM/SP Nº _____
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR(A) CLÍNICO(A)

Sorocaba, _____ DE _____ DE 2024.

DEVERÁ CONSTAR A ASSINATURA DE TODOS OS(AS) MÉDICOS(AS) PARTICIPANTES



Secretaria da Saúde

ANEXO II

MODELO DE COMPROVANTE DE VOTAÇÃO



Secretaria da Saúde

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

Form for voting certificate with fields for declarer, date, and unit.



Secretaria da Saúde

ANEXO III

RC Nº _____ *

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE INCIDENTE OCORRIDO DURANTE A VOTAÇÃO

UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE: _____

OCORRÊNCIA: _____

Nome do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade

Assinatura do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade

Alternativa: Carimbo e Assinatura do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade

SE NECESSÁRIO, PODE UTILIZAR O VERSO DESTA FOLHA; * NUMERAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO ELEITORAL



Secretaria da Saúde

ANEXO IV

DEVOLUTIVA SOBRE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE INCIDENTE OCORRIDO DURANTE A VOTAÇÃO E/OU SOBRE PROTESTOS, IMPUGNAÇÕES E/OU RECURSOS CONTRA QUALQUER FATO RELATIVO AO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA POLICLINICA MUNICIPAL DE SOROCABA DRº EDWARD MALUF

DEVOLUTIVA SOBRE: RC Nº: _____ PIR Nº: _____

Nome dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral

Alternativa: Carimbo e Assinatura dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral

Assinatura dos(a) membros(as) da Comissão Eleitoral votação na unidade

SE NECESSÁRIO, PODE UTILIZAR O VERSO DESTA FOLHA. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SE EXSITENTE



Secretaria da Saúde

ANEXO V

PIR Nº _____ *

PROTESTOS, IMPUGNAÇÕES E/OU RECURSOS CONTRA QUALQUER FATO RELATIVO AO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE SAÚDE: _____ DE

ASSUNTO: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Nome do(a) requerente + nº do documento de identidade

Assinatura do(a) requerente

Alternativa: Carimbo e Assinatura do(a) requerente

SE NECESSÁRIO, PODE UTILIZAR O VERSO DESTA FOLHA. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SE EXSITENTE.



Secretaria da Saúde

ANEXO VI

MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA UNIDADE DE SAÚDE

AOS DEZOITOS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, NA SALA ADMINISTRATIVA DO(A) _____, ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADA A URNA PARA O DEPÓSITO DE VOTOS VISANDO À ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA, COMPARECERAM OS(AS) MÉDICOS(AS) CUJAS ASSINATURAS SEGUEM EM ANEXO, A FIM DE PROCEDEREM A REFERIDA ELEIÇÃO POR VOTO SECRETO E DIRETO. COMPARECERAM À RESPECTIVA URNA _____ COLEGAS MÉDICOS(AS) APTOS(AS) A VOTAREM, EM PROCESSO ELEITORAL TRANSCORRIDO SEM NENHUMA ANORMALIDADE. FINDO O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DATADO DE 17/09/2024, PROCEDEU-SE A ABERTURA DA URNA QUE SE ENCONTRAVA ATÉ ENTÃO LACRADA, PARA A CONTAGEM DOS VOTOS ALI DEPOSITADOS, OBTENDO-SE O SEGUINTE RESULTADO: CHAPA _____: _____ VOTOS; CHAPA _____: _____ VOTOS; CHAPA _____: _____ VOTOS; VOTOS "BRANCO": _____ VOTOS, VOTOS "NULO": _____ VOTOS TOTALIZANDO: _____ VOTOS VÁLIDOS. DIANTE DE TAL RESULTADO, A COMISSÃO ELEITORAL PROCLAMOU VENCEDORA A CHAPA _____, PARA O BIÊNIO 2024/2026 CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

NOVA DIRETORIA CLÍNICA

DIRETOR(A) CLÍNICO(A)

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

VICE-DIRETOR(A) CLÍNICO(A)

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, ENCERRAMOS A PRESENTE ATA, A QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS(AS) MEMBROS(AS) DA COMISSÃO ELEITORAL.

Nome do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral

Nome do(a) Presidente da Comissão Eleitoral



Secretaria da Saúde

ANEXO VII

MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DOS VOTANTES NA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA CLÍNICA NA UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE:			
Nº	CRM-SP	NOME COMPLETO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Carimbo e Assinatura do(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade imediatamente após o término da eleição na unidade

Sorocaba, 18 de outubro de 2024



Secretaria da Saúde

ANEXO VIII

MODELO DE LISTA DO(A) DOS(AS) RESPONSÁVEL(EIS)/ FISCALIZADOR(A)/FISCALIZADORES(AS) DA VOTAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE

Unidade Saúde		Alternativa: Carimbo Unidade de		
Nº	Nº DE MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PERÍODO NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL/FISCALIZADOR NA UNIDADE	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
01				
02				
03				
04				

Carimbo e Assinatura dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral

Sorocaba, 18 de outubro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DO SAMU REGIONAL-SOROCABA

1. Pelo presente edital, e segundo as Resoluções CFM 1.481/97, CFM 2.147/16, CREMESP 134/06 e CREMESP 184/08, ficam os(as) médicos(as) do Corpo Clínico do SAMU Regional - Sorocaba convocados(as) a comparecerem no próximo dia 18/10/2024 (das 00h00 às 23h59), na Rua da Penha, 1176 – Centro – Sorocaba/SP (CEP 18010-004) a fim de proceder com a votação para Eleição da Diretoria Clínica da referida Instituição.

1.1 Só poderão votar os(as) médicos(as) que estiverem "em dia" com suas obrigações perante ao CREMESP e que possuam vínculo empregatício com a Prefeitura de Sorocaba nas seguintes modalidades:

1.1.1 Estatutário

1.1.2 CLT

2. Na oportunidade, informamos que os(as) interessados(as) a se candidatarem a cargos na referida diretoria, deverão providenciar sua inscrição, por meio de CHAPAS – Diretor(a) Clínico(a) e Vice-Diretor(a) Clínico(a) – no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, das 09:00 do dia 19/09/2024 até às 16:00 do dia 03/10/2024 (Anexo I).

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba fica localizada no 2º (segundo) andar do Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", situado na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP18013-280

2.2 O mandato da Diretoria Clínica será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo encerrado no dia 18 de outubro dos anos pares.

3. A Comissão Eleitoral divulgará, no SAMU Regional - Sorocaba e no Jornal do Município de Sorocaba, as CHAPAS inscritas, de acordo com o número de registro, no dia 10/10/2024.

4. Estão impedidos(as) de se candidatar à eleição:

4.1 Diretor(a) Técnico(a) e/ou Responsável Técnico(a) do SAMU Regional Sorocaba

4.2 Profissional que já estiver como Diretor(a) Técnico(a), Responsável Técnico(a) e/ou Diretor(a) Clínico(a) em 02 empresas médicas.

4.3 Membros da Comissão Eleitoral;

4.4 Os(As) médicos(as) apenados(as) eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo (processo ético-profissional), ou que estejam afastados(as) cautelarmente pelo CREMESP;

5. A eleição deverá ser realizada obrigatoriamente através de CHAPAS (Anexo I);

6. No dia 17/10/2024 (das 13h30 às 17h00) deverá um(a) responsável/fiscalizador(a) comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (Paço Municipal), trazendo a documentação e/ou os insumos que possam vir a ser solicitados até às 12h00 do dia 17/10/2024, bem como para a retirada do material que será utilizado na votação e para o recebimento das orientações pertinentes.

7. Da votação:

7.1. Haverá pelo menos um(a) responsável/fiscalizador(a), a ser definido(a) pelo(a) Coordenador(a) da Unidade (em exercício e/ou em substituição).

7.1.1. O limite de pessoas para a atribuição supracitada será de 04 (quatro) servidores(a).

7.1.2. O(s) nome(s) desta(s) pessoa(s) deverá(ão) constar na Lista do(a) dos(as) Responsável(eis)/ Fiscalizador(a)/Fiscalizadores(as) da Votação da referida instituição (Anexo VIII)

7.2. Não será permitido fotografar e/ou filmar na sala de votação.

7.3 Deverá ser realizada através de voto secreto e direto dos(as) médicos(as) pertencentes ao corpo clínico, não sendo permitido o uso de procuração;

7.4 No local, o(a) profissional médico(a) deverá apresentar, para o(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade, a sua Cédula de Identidade do Médico, seja no formato físico ou no formato digital (CFM-Credencial).

7.4.1 A Carteira Profissional Médica pode ser apresentada como documento alternativo.

7.5 Sobre a cédula de votação:

7.5.1 será disponibilizada, após a assinatura do(a) profissional médico(a) na lista de presença.

7.5.2 constará todas as CHAPAS devidamente habilitadas (cuja numeração seguirá a ordem de inscrição), bem como as opções "BRANCO" e "NULO".

7.5.2.1 no caso de CHAPA única, esta será discriminada na Cédula e constará apenas as opções "SIM" e "NÃO".

7.5.3 deverá ter assinalada apenas 01 alternativa.

7.5.3.1 O preenchimento inadequado (e/ou rasuras) implicará em anulação do voto.

7.6 O(A) profissional médico(a) deverá se dirigir à cabine indevassável para efetuar a sua votação, depositando a cédula em urna inviolável.

7.7 Após sair da cabine, o(a) profissional poderá retirar um comprovante de votação (se necessário, com horário de entrada e de saída na sala) (Anexo II).

7.8 Às 00h00 de 19/10/2024, o(a) responsável/fiscalizador(a) deverá lacrar a urna de votação e armazená-la em local protegido. A urna, a lista de presença (devidamente assinada) e o material eleitoral excedente deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral (na Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba) no período das 08h00 às 09h30 do dia 21/10/2024.



Secretaria da Saúde

ANEXO IV

DEVOLUTIVA SOBRE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE INCIDENTE OCORRIDO DURANTE A VOTAÇÃO E/OU SOBRE PROTESTOS, IMPUGNAÇÕES E/OU RECURSOS CONTRA QUALQUER FATO RELATIVO AO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA UNIDADE MISTA DO PARQUE DAS LARANJEIRAS (U.M. LARANJEIRAS)

DEVOLUTIVA SOBRE: RC Nº: _____ PIR Nº: _____

Blank lines for text entry.

Nome dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral

Alternativa: Carimbo e Assinatura dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral

Assinatura dos(a) membros(as) da Comissão Eleitoral votação na unidade

SE NECESSÁRIO, PODE UTILIZAR O VERSO DESTA FOLHA. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SE EXSISTENTE



Secretaria da Saúde

ANEXO V

PIR Nº _____ *

PROTESTOS, IMPUGNAÇÕES E/OU RECURSOS CONTRA QUALQUER FATO RELATIVO AO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE SAÚDE: _____ DE

ASSUNTO: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Blank lines for text entry.

Nome do(a) requerente + nº do documento de identidade

Alternativa: Carimbo e Assinatura do(a) requerente

Assinatura do(a) requerente

SE NECESSÁRIO, PODE UTILIZAR O VERSO DESTA FOLHA. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SE EXSISTENTE;



Secretaria da Saúde

ANEXO VI

MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA UNIDADE DE SAÚDE

AOS DEZOITOS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, NA SALA ADMINISTRATIVA DO(A) _____ ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADA A URNA PARA O DEPÓSITO DE VOTOS VISANDO A ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA, COMPARECERAM OS(AS) MÉDICOS(AS) CUJAS ASSINATURAS SEGUEM EM ANEXO, A FIM DE PROCEDEREM A REFERIDA ELEIÇÃO POR VOTO SECRETO E DIRETO. COMPARECERAM À RESPECTIVA URNA _____ COLEGAS MÉDICOS(AS) APTOS(AS) A VOTAREM, EM PROCESSO ELEITORAL TRANSCORRIDO SEM NENHUMA ANORMALIDADE. FINDO O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DATADO DE 17/09/2024, PROCEDEU-SE A ABERTURA DA URNA QUE SE ENCONTRAVA ATÉ ENTÃO LACRADA, PARA A CONTAGEM DOS VOTOS ALI DEPOSITADOS, OBTENDO-SE O SEGUINTE RESULTADO: CHAPA _____: _____ VOTOS; CHAPA _____: _____ VOTOS; CHAPA _____: _____ VOTOS; VOTOS "BRANCO": _____ VOTOS, VOTOS "NULO": _____ VOTOS TOTALIZANDO: _____ VOTOS VÁLIDOS. DIANTE DE TAL RESULTADO, A COMISSÃO ELEITORAL PROCLAMOU VENCEDORA A CHAPA _____, PARA O BIÊNIO 2024/2026 CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

NOVA DIRETORIA CLÍNICA

DIRETOR(A) CLÍNICO(A)

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

VICE-DIRETOR(A) CLÍNICO(A)

NOME: _____ - CRM/SP Nº. _____

NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, ENCERRAMOS A PRESENTE ATA, A QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS(AS) MEMBROS(AS) DA COMISSÃO ELEITORAL.

Nome do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral

Nome do(a) Presidente da Comissão Eleitoral



Secretaria da Saúde

ANEXO VII

MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DOS VOTANTES NA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA CLÍNICA NA UNIDADE DE SAÚDE

Table with columns: Nº, CRM-SP, NOME COMPLETO, ASSINATURA. Includes a footer for stamp and date.



Secretaria da Saúde

ANEXO VIII

MODELO DE LISTA DO(A)/DOS(AS) RESPONSÁVEL(EIS)/ FISCALIZADOR(A)/FISCALIZADORES(AS) DA VOTAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE

Table with columns: Unidade Saúde, Nº, Nº DE MATRÍCULA, NOME DO(A) SERVIDOR(A), PERÍODO NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL/FISCALIZADOR NA UNIDADE, ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A). Includes a footer for stamp and date.

SEGOV

Secretaria de Governo

CHAMADA PÚBLICA – TERMO ADITIVO DA ADOÇÃO Nº 005/2023

A Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a alteração de alguns abrigos de ônibus adotados através do Termo de Adoção nº 05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022, conforme relação abaixo:

Local Adotado inicialmente	Atual endereço adotado	Motivação
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1238	Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1700	BRT
Armando Salles de Oliveira, 257	Av. Dom Aguirre – Localiza II	Danificado
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 1761	Av. Eugênio Salerno – Estádio II	Vandalismo
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 1556	Praça Edmundo Valle	Danificado
Rua Cond'eu, 156	Rua Tocantins, 420	Danificado
Av. Rudolf Daffener, 564	Av. Washington Luiz, 1208	Vandalismo
Av. Rudolf Daffener, 768	Av. Washington Luiz, 2010 I	Danificado
Av. Rudolf Daffener, 629	Av. Afonso Vergueiro, 600 III	Vandalismo
Av. Rudolf Daffener, 327	Av. Afonso Vergueiro, 800	Danificado
Av. Rudolf Daffener, 200	Av. Independência – UNIP II	Danificado
Paço Municipal - Estacionamento	Av. Roberto Simonsen Policlínica	Vandalismo
Rua Padre Madureira - COOP	Av. Roberto Simonsen SENAI I	Vandalismo
Rua Gustavo Teixeira, 340	Av. Juscelino K. de Oliveira, 500	Danificado
Av. João Wagner Wey - Magnum	Av. Pereira da Silva - PM	Elétrica
R. Cap. Bento Masc. Jequitinhonha, 2311	Av. Independência – UNIP III	Elétrica
Av. Américo de Carvalho, 951	Av. Afonso Vergueiro, 1700 II	Vandalismo
Av. Américo de Carvalho, 596	Av. Eng Carlos Reinaldo Mendes	Danificado

Local Adotado inicialmente	Atual endereço adotado	Motivação
Rua Cel. Nogueira Padilha, 2021	Av. Gal. Motors frente GM	Demanda usuários
Rua Cel. Nogueira Padilha, 2632	Rua Virginia	Queda do abrigo
Estrada José Celeste, 208	Estrada José Celeste, 1215	Demanda usuários
Rua Cel. Nogueira Padilha, 2443	Rua Conde Zeppelin, 2023 CASE	Queda do abrigo
Rua Chile, 401	Av. Independência - PM	Queda do abrigo
Rua Chile, 843	Av. Adolpho Massaglia - RF	Demanda usuários
Rua Peru, 356	Rua Terêncio Costa Dias, 788	Queda do abrigo
Av. Adão Pereira de Camargo, 859	Rua Francéline dos Reis, 43	Demanda usuários
Av. General Osório, 1845	Praça Edmundo Valle	Demanda usuários
Av. Adão Pereira de Camargo, 595	Praça Edmundo Valle	Demanda usuários
R Waldomiro Almeida Barros, 502	Rua Izidro Roque S. Teló - Horto	Demanda usuários
Av. Comendador Camilo Júlio, 1181	Rua João Wagner Wey, 1197	Demanda usuários
Av. Comendador Camilo Júlio, 1181	Rua Odilon Walter, 791	Queda do abrigo
Av. Comendador Camilo Júlio, 386	Rua José Rodrigo Cordeiro	Demanda usuários
Av. Comendador Camilo Júlio, 2032	Av. Itavuvu - SENAI	Demanda usuários
Av. Comendador Camilo Júlio, 1953	Av. Itavuvu - SENAI	Demanda usuários
Av. Fernando Stecca, 995	Rua José Decide Sobrinho	Demanda usuários
Av. Fernando Stecca, 320	Rua Chile, 1216	Demanda usuários
Av. Fernando Stecca, 407	Av. Santa Cruz, 221	Demanda usuários
Av. Victor Andrew, 1000	Av. Santa Cruz, 995	Queda do abrigo
Av. Victor Andrew, 2061	R Adelina Vasconcelos Leite, 225	Demanda usuários
Av. Victor Andrew, 3599	R Adelina Vasconcelos Leite, 225	Queda de abrigo
Av. Victor Andrew, 4255	Rua Prof. Magalhães de Noronha	Queda de abrigo

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para a manifestação de eventuais interessados em adotar os locais citados, por meio de declaração de interesse assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade e contato, protocolizada à Secretaria de Governo, à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041, 4º andar, Alto da Boa Vista, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou encaminhada no endereço eletrônico: adotesorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário de Governo

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 383/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Rafael Cristiano de Andrade Silva, para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias do servidor Bruno Vinicius Camacho, de 23/09/2024 a 07/10/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de setembro de 2024.

Sorocaba, 17 de setembro de 2024.

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Diretor Geral

PORTARIA Nº 382/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Rafael Cristiano de Andrade Silva, para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da servidora Daniele Moreira Torres, de 09/09/2024 a 23/09/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Sorocaba, 17 de setembro de 2024.

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Processo nº 1792/2024, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços concernentes a aluguel de equipamentos, geradores de hipoclorito de sódio, por eletrólise de cloreto de sódio, em 08 (oito) poços artesianos, 03 (três) reservatórios e 03 (três) Estações de Tratamento de Esgoto, por 24 meses, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 02/10/2024, às 10:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1055707), pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos.

Sorocaba, 17 de setembro de 2024

Genivaldo Maximiliano de Aguiar - Diretor Geral.

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S105/2024**CPL Nº. 235/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S105/2024, CPL nº. 235/2024, destinada a AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA PARA A CGTI – SEAD. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 do dia 24/09/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09h00 e se encerrará às 15h00 do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/ktTa> (PNCP), <https://abre.ai/k4yG> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de Setembro de 2024 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S106/2024**CPL Nº. 236/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S106/2024 CPL nº. 236/2024 destinada ao AQUISIÇÃO DE VENTILADORES – SERH. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 25/09/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/kUy5> <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de Setembro de 2024 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 315/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 134/2024

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A FEIRA DO BECO - SECULT

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCAOES TEMPORARIAS LTDA

CNPJ Nº. 18.975.503/0001-48

VALOR: R\$ 5.399,00 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.12.13.392.3002.8881

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**CPL nº 171/2024 – INEX. nº 017/2024**

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Inexigibilidade nº 017/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Registro de preços de dispositivo para aplicação de medicamento subcutâneo. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, caput e inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (NOME FANTASIA: *****) – CNPJ: 01.772.798/0002-33. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 599/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 037/2023

OBJETO: ASSINATURA DO SOFTWARE PARA ENGENHARIA, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS:

BÁSICO ORÇAMENTO E BASES ADICIONAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: 3F LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ORÇAFASCIO (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 23.484.444/0001-45

VALOR: R\$ 5.994,00 (cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO: 06.03.00.3.3.90.40.16.04.122.7002.2075.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 – CPL 015/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 - CPL Nº. 015/2024, destinado ao SERVIÇO DE REFORMA DO MURO DE CONTENÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO ESPORTIVO "JORNALISTA ARMANDO BACELLI", VILA GABRIEL. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00 do dia 10/10/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 10/10/2024 às 09h30. Informações pelos sites: www.bnc.com.br, <https://bit.ly/3zn0Gdt>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de setembro de 2024. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024 - CPL Nº. 063/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – ZOLL AED PLUS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 30/09/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 30/09/2024 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de setembro de 2024. Tais Pereira Eid – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 042/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ETONOGESTREL 68MG (IMPLANTE SUBDÉRMICO) PARA MULHERES ASSISTIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DE SAÚDE DA MULHER – PAISM, QUE OFERECE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE CURTA E LONGA DURAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / VIER PHARMA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 12.419.620/0001-49

Item 01 - ESTONOGESTREL 68 MG (IMPLANTE SUBDÉRMICO)

Marca: IMPLANON/ ORGANON

Preço unitário: R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

Quantidade: 1.000 (mil) unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO**

Processo: CPL n.º 805/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 098/2018

Contrato: SIM n.º 363/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas e termolábeis.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 62.334.156/0001-66

Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/05/2019, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2024 até 20/05/2025, de acordo com o artigo 57, inciso II, §§2º e 4º da Lei 8.666/93 ou até a conclusão do processo licitatório da CPL 094/2024 e CPL 056/2024.

Fica formalizado o reajuste contratual constante na cláusula 6.12, referente ao mês base abril/2022, sendo reajustado o valor do contrato em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento). O reajuste contratual referente ao mês base abril/2023 será calculado e analisado quando o índice estiver disponível.

Valor: R\$ 105.850,92 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

<https://abre.ai/k2xo>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 241/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO A – 10 SALAS PADRÃO FNDE, NO JARDIM VILLAGIO MILANO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 05.592.745/0001-00

VALOR: R\$ 4.900.022,29 (quatro milhões novecentos mil e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

PRAZO: 300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS

DOTAÇÃO: 100400.4.4.90.51.91.12.365.2001.1002

<https://bit.ly/3Tenkcm>

Renata de Moraes Souza

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 283/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 029/2024

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "TRIO LOS ANGELES & BAN-DA" PARA EVENTO "MISS E MISTER MELHOR IDADE SOROCABA 2024".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MENDES E FABRIS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 14.370.525/0001-23

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 08.01.00.3.3.90.39.23.08.241.4005.2186.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 022/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021

Contrato: SIM nº 208/2022

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do Teatro e Biblioteca Municipal de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Nome Fantasia: ***

CNPJ: 06.182.957/0001-82

Assunto: Fica o contrato celebrado em 18/04/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024 até 31/05/2025, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 29.705,52 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

<https://cutt.ly/dwphCeWx>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo: CPL nº 690/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/2019

Contrato: 279/2020

Objeto: Fornecimento de Materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras do município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 14.276.065/0001-79

Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/07/2020, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2024 a 07/07/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. Fica formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual referente ao índice de maio/2023 a maio/2024. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil duzentos e oitenta reais).

<https://abrir.link/LGRQw>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL LOTE 01**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica as licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024 - CPL nº 102/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM PIA E TORNEIRA PARA O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E VEÍCULO TIPO V.U.C COM BAÚ CORRUGADO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, que resolve ANULAR o lote 01 do referido certame a pedido do Setor Técnico, no que se refere ao procedimento licitatório devidamente justificado nos autos do processo. O Termo de Anulação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos nos Termos do artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal de Licitações. S orocaba, 17 de setembro de 2024.

Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 057/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE (PICAPE) ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 52.306.879/0001-06

VALOR: R\$ 93.490,00 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 03.01.00.4.4.90.52.48.08.244.4003.8848

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 690/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/2019

Contrato: 279/2020

Objeto: Fornecimento de Materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras do município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 14.276.065/0001-79

Assunto: Cláusula I - Por meio deste, fica retificada a cláusula I do Termo de Rerratificação celebrado em 20/02/2024, passando a vigorar o seguinte texto:

Onde leu-se: Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 194.915,32 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), valor este já aplicado o reajuste de 12,27%, referente ao período de maio/2021 a maio/2022.

Leia-se: Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 194.876,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), valor este já aplicado o reajuste de 12,27%, referente ao período de maio/2021 a maio/2022.

Cláusula II – Fica também retificada a cláusula II do Termo de Rerratificação celebrado em 20/02/2024, passando para o seguinte texto:

Onde leu-se: Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 203.277,19 (duzentos e três mil e duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), já considerando o reajuste contratual de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), referente ao período de maio/2022 a maio/2023.

Leia-se: Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 203.280,00 (duzentos e três e duzentos e oitenta reais), já considerando o reajuste contratual de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), referente ao período de maio/2022 a maio/2023.

<https://abrir.link/LGRQw>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria Jurídica

Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

Tem o presente a finalidade de lhe dar conhecimento dos termos da denúncia oferecida nos autos do Processo Administrativo nº 2024/000.142-0, cuja cópia está disponível, em envelope lacrado, a ser retirada junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Secretaria Jurídica – 3º andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Outrossim, serve o presente para notificá-lo (a) que, a partir da **publicação** presente mandado de citação por edital, dará início ao **prazo de 05 (cinco) dias para o oferecimento de defesa prévia, bem como informar as provas que pretende produzir, notadamente as provas testemunhais, devendo indicá-las neste ato**, a ser elaborada mediante advogado devidamente constituído para este fim.

Informo, ainda, que a defesa prévia poderá ser protocolada junto ao setor de protocolo da SEJ no terceiro andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Sorocaba-SP, 17 de setembro de 2024.

Dr. Marcelo Tadeu Athayde

Julgador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Ao Sr. REINALDO BATISTA DE SOUZA
Secretaria da Educação**SEJ**

Secretaria Jurídica

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria Jurídica

Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

Tem o presente a finalidade de lhe dar conhecimento dos termos da denúncia oferecida nos autos do Processo Administrativo nº 2024/001.096-7, cuja cópia está disponível, em envelope lacrado, a ser retirada junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Secretaria Jurídica – 3º andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Outrossim, serve o presente para notificá-lo (a) que, a partir da **publicação** presente mandado de citação por edital, dará início ao **prazo de 05 (cinco) dias para o oferecimento de defesa prévia, bem como informar as provas que pretende produzir, notadamente as provas testemunhais, devendo indicá-las neste ato**, a ser elaborada mediante advogado devidamente constituído para este fim.

Informo, ainda, que a defesa prévia poderá ser protocolada junto ao setor de protocolo da SEJ no terceiro andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Sorocaba-SP, 17 de setembro de 2024.

Dr. Marcelo Tadeu Athayde

Julgador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Ao Sr. FELIPE STUANI BRIGATTO
Secretaria da Saúde**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**DISPENSA ELETRÔNICA 20/2024**

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 20/2024, destinada a aquisição de forro de fibra mineral. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 24/09/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 24/09/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade 5/2024

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, item f), da Lei nº 14.133/2021

Data da ratificação: 17/09/2024

Contratada: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA

Objeto: contratação de empresa para treinamento de servidores no curso "Os erros que resultam na rejeição das contas das Câmaras Municipais"

Valor total: R\$ 4.335,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Áith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Áith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.296, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor EVANILDO QUEIROZ FARIA.

PDL Nº 125/2024, do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Evanildo Queiroz Faria, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 17 de setembro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.º 22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento do tipo Gerador Cummins, para a empresa MANUTESP – MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com o valor total de R\$ 36.900,00, nos termos do processo DISPENSA n.º 22/2024.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º 11/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa prestação de serviço telefônico fixo (STCF), pelo período de 24 meses, para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., com o valor total de R\$ 15.855,12, nos termos do processo PREGÃO n.º 11/2024.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º 16/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa contratação de serviços de implantação e locação de licença de uso de web software para gestão de relacionamento com munícipe/visitante com até 150 usuários, para a empresa BACKSITE SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP, com o valor total de R\$ 480.000,00, nos termos do processo PREGÃO n.º 16/2024.

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2308-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a partir de 18 de setembro de 2024, EVANDRO BUENO DA SILVA (matrícula 594171), do cargo de Ouvidor-Geral, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**